



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 27123 **De 19 de agosto de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor JOSÉ JORGE APARECIDO LUCAS, R.G. n.º 42.406.991-X, classificado em 8º (oitavo) lugar do Concurso Público n.º 01/2016, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, enquadrado na Referência Salarial "400-NÍVEL II", com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aulas, a partir de 09 de AGOSTO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27124 **De 19 de agosto de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor WILLIAM DE OLIVEIRA CHENCCI, R.G. n.º 48.215.779-3, classificado em 22º (vigésimo segundo) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de MOTORISTA, enquadrado na Referência Salarial "123", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 05 de AGOSTO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27125 **De 19 de agosto de 2022.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor GABRIEL DANEZZI, R.G. n.º 44.753.164-5, classificado em 47º (quadragésimo sétimo) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCRITURÁRIO), enquadrado na Referência Salarial "123", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 16 de AGOSTO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27126

De 19 de agosto de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor WILLIAM CORRÊA CAVASSA, R.G. n.º 43.992.609-9, classificado em 50º (quinquagésimo) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCRITURÁRIO), enquadrado na Referência Salarial "123", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 09 de AGOSTO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27127

De 19 de agosto de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora PATRÍCIA DE LOURDES RIBEIRO, R.G. n.º 40.328.221-4,

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Kaymandini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Toffetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRONICA

classificada em 46º (quadragésimo sexto) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCRITURÁRIO), enquadrado na Referência Salarial "123", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 1º de AGOSTO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27128

De 19 de agosto de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora KARLA ADRIANA DIAS MONTEIRO SILVA, R.G. n.º 28.388.345-5, classificada em 26º (vigésimo sexto) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, enquadrado na Referência Salarial "178", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 1º de AGOSTO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27129

De 19 de agosto de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora DAIRA CRISTINA LEAL, R.G. n.º 46.910.723-6, classificada em 44º (quadragésimo quarto) lugar do Concurso Público n.º 01/2016, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- CRECHE, enquadrado na Referência Salarial "174-A", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 08 de AGOSTO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27130

De 19 de agosto de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora BÁRBARA GUTIERREZ, R.G. n.º 46.188.787-3, classificada em 45º (quadragésimo quinto) lugar do Concurso Público n.º 01/2016, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, enquadrado na Referência Salarial "174-A", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 08 de AGOSTO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27131

De 19 de agosto de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora STEPHANYA ARYELLA BOTELHO, R.G. n.º 59.755.067-0, classificada em 46º (quadragésimo sexto) lugar do Concurso Público n.º 01/2016, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, enquadrado na Referência Salarial "174-A", com jornada semanal de 40 (quarenta)

horas, a partir de 12 de AGOSTO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27132

De 19 de agosto de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora TÁSSIA GHISSONI PEDROSO, R.G. n.º 33.748.398-X, classificada em 24º (vigésimo quarto) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de ENFERMEIRO, enquadrado na Referência Salarial "228", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 16 de AGOSTO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

Leis

LEI N.º 3815

De 09 de agosto 2022.

PROJETO DE LEI Nº 3997/2022, de 03.08.2022.

Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir, à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes aos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir, à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes aos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. A transferência dos valores indicados no “caput” deste artigo estará condicionada ao cumprimento do plano de trabalho pela entidade.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

LEI N.º 3816

De 09 de agosto 2022.

PROJETO DE LEI Nº 3998/2022, de 03.08.2022.

Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir, à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), referentes aos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir, à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), referentes

aos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. A transferência dos valores indicados no “caput” deste artigo estará condicionada ao cumprimento do plano de trabalho pela entidade.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

LEI N.º 3818

De 09 de agosto 2022.

PROJETO DE LEI Nº 4000/2022, de 03.08.2022.

Dispõe sobre a definição do salário-base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em razão do estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022, fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta municipalidade, atribuindo-se como salário-base o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

§ 1º O reajuste do salário-base será realizado com base na revisão geral do funcionalismo público, definido anualmente em Lei Municipal.

§ 2º Quando o valor reajustado não alcançar o mínimo definido em Lei Federal, deverá ser observado o que for definido pela legislação da União, a fim de sempre manter o piso da categoria.

§ 3º O pagamento retroativo fica condicionado à respectiva transferência, pelo Governo Federal, dos recursos pertinentes a tal medida.

Art. 2º Além da remuneração, já está assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Controle de Endemias (ACE) o recebimento de vale-alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.763/2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.779/2022.

Art. 3º Também será concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Controle de Endemias (ACE), em virtude dos riscos inerentes às funções exercidas, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e do art. 9º- A da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Chefia de Gabinete

PREFEITURA DE BATATAIS
Extrato de Contrato – Dispensa de
Licitação nº 12/22

Contratada: Avenida Gráfica e Editora de Batatais Ltda; Valor: R\$9.150,00; ASSINATURA: 03.05.2022; OBJETO: Confecção e Fornecimento de crachás de identificação visual e acessórios de crachás. VIGÊNCIA: 12 meses. Bts, 23/08/2022 – Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial n.º
179/2022 – CLXXIX – A, DE 22 DE
AGOSTO DE 2022, Edição

Extraordinária, ocorreu uma publicação em duplicidade, da **Corregedoria Geral da Guarda Civil**, na qual a correção da mesma segue abaixo:

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL

PORTARIA PUBLICAÇÃO Nº 001/2022

LEANDRO CÉSAR DE PAULA, CINTRA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL, CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BATATAIS/SP "LINCOLN BRAGA", NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Pela presente Portaria, ficam DESIGNADOS E CONVOCADOS os Senhores Corregedores GCMs: LEANDRO CESAR DE PAULA CINTRA (Corregedor Geral – Guarda Civil Municipal de Classe Especial), NIVALDO FRANCISCO BONFANTE (Corregedor Adjunto – Guarda Civil Municipal de Classe Especial) e LUIS FERNANDO SALTARELI (Corregedor Auxiliar – Guarda Civil Municipal de Primeira Classe), que sob a presidência do primeiro, deverão, através de PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta data, apurar a conduta do Guarda Civil Municipal de Registro Funcional nº 3423, conforme Decisão – Prisão Temporária por Roubo, referente ao Processo Digital nº 1500737-78.2021.8.26.0070, datada de 21 de junho do ano em curso, da lavra da MM. Juíza de Direito Adriana Aparecida de Carvalho Pedroso, da Vara Criminal da Comarca de Batatais/SP, encaminhada via e-mail (acpizzo@tjsp.jus.br) em 01/07/2022, às 15H27 para o endereço eletrônico administracao@batatais.sp.gov.br, sendo retransmitido também via e-mail a esta Corregedoria em 05/07/2022 pela Secretaria Municipal de Administração. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

Leandro César de Paula Cintra
Nivaldo Francisco Bonfante
Luís Fernando Saltareli

PORTARIA PUBLICAÇÃO Nº 002/2022

LEANDRO CÉSAR DE PAULA, CINTRA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL, CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE

BATATAIS/SP "LINCOLN BRAGA", NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Pela presente Portaria, ficam DESIGNADOS E CONVOCADOS os Senhores Corregedores GCMs: LEANDRO CESAR DE PAULA CINTRA (Corregedor Geral – Guarda Civil Municipal de Classe Especial), NIVALDO FRANCISCO BONFANTE (Corregedor Adjunto – Guarda Civil Municipal de Classe Especial) e LUIS FERNANDO SALTARELI (Corregedor Auxiliar – Guarda Civil Municipal de Primeira Classe), que sob a presidência do primeiro, deverão, através de PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta data, apurar a conduta do Guarda Civil Municipal de Registro Funcional nº 3691, conforme Decisão/Mandado de Prisão referente ao Processo Digital nº 1500509-69.2022.8.26.0070, datada de 05 de julho do corrente ano, da lavra da MM. Juíza de Direito Adriana Aparecida de Carvalho Pedroso, da Vara Criminal da Comarca de Batatais/SP, encaminhada via e-mail (sandreotti@tjsp.jus.br) em 05/07/2022 às 14H58 pela Escrevente Técnico Judiciária Silvana Rissatto Luz Andreotti, para o endereço eletrônico desta Corregedoria corregedoriaqcm@batatais.sp.gov.br, sendo peça importante o BO/PC nº DC6181-1/2022 de Tráfico de Entorpecente (BO/GCM 242/22). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

Leandro César de Paula Cintra
Nivaldo Francisco Bonfante
Luís Fernando Saltareli

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

001/2022

De 23 de Agosto de 2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos (Lei 13.019/2014), constituída pela Resolução nº 001 de 29 de junho de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando os termos da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e a 4ª e 6ª Fase do Edital – Divulgação do Resultado Preliminar e Verificação dos Documentos - vem publicar o resultado do Chamamento Público SMASC nº 001/2022, em andamento, com o Objeto: Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: Faixa etária de 06 a 17 anos: ENVELOPE 01 – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022		
NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS: Associação de Apoio e Aprendizagem ao Adolescente de Batatais – ADEPAB – CNPJ nº 04.959.005/0002-88		
SERVIÇO A SER EXECUTADO: Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: Faixa etária de 06 a 17 anos		
TERRITÓRIO:	META:	PÚBLICO:
Municipal	140	Crianças e Adolescentes

1. DOCUMENTAÇÃO	DA PONTUAÇÃO	
	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Plano de Trabalho apresentado conforme o Artigo 22 da Lei 13.019/2014 e modelo estabelecido no Edital;	10	10
b) Experiência prévia na realização do Serviço comprovada, demonstrada através da apresentação de relatório sintético das atividades desenvolvidas no último ano, conforme roteiro indicado no Edital;	2	2
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	12	12

2. DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
-------------------------	-----------

2.1. JUSTIFICATIVA	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Apresenta de forma clara e sucinta: os motivos que levaram à apresentação da proposta; contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o Serviço;	2	2
b) Define e caracteriza o território de abrangência;	2	2
c) Apresenta indicadores sociais	1	1
SUBTOTAL	5	5
2.2. FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA:	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Harmoniza-se à Política Nacional de Assistência Social – PNAS;	4	4
b) Harmoniza-se à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e/ou Orientações Técnicas Específicas do Serviço;	4	4
c) Harmoniza-se à Legislação específica vigente;	3	3
SUBTOTAL	11	11
2.3. DA META:	ATRIBUIDA	ATINGIDA
Meta de acordo com termo de referência.	1	1
SUBTOTAL	1	1
2.4. PÚBLICO-ALVO:	ATRIBUIDA	ATINGIDA

Descrição adequada do público-alvo	1	1
SUBTOTAL	1	1
2.5. OBJETIVOS	ATRIBUIDA	ATINGIDA
Objetivo geral de acordo com as normativas do serviço	3	3
Objetivos específicos de acordo com as normativas do serviço	2	2
SUBTOTAL	5	5
2.6. METODOLOGIA	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Apresenta clareza e objetividade na descrição metodológica;	4	4
b) Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público- alvo;	4	4
c) Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações;	4	4
d) Apresenta referenciamento às unidades estatais;	3	3
e) Apresenta ações intersetoriais e complementares;	2	2
f) Demonstra articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial existente no território;	2	2
g) Descreve como se dará a participação do usuário no planejamento, execução e avaliação do	3	3

Serviço;		
h) Demonstra com clareza as ações individualizadas e/ou grupais com os usuários;	3	3
SUBTOTAL	25	25
2.7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Apresenta meios de verificação e periodicidade de avaliação;	5	5
b) Elege indicadores de resultado quantitativo;	2	2
c) Elege indicadores de resultado qualitativo;	5	5
d) Define instrumentais de controle e avaliação;	3	3
e) Demonstra participação sistematizada do usuário no processo avaliativo;	5	5
SUBTOTAL	20	20
2.8. CRONOGRAMA	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Coerência das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.	2	2
b) Coerência entre metodologia e cronograma	3	3
SUBTOTAL	5	5
2.9. CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Coerência do custo do serviço e das ações previstas no Plano de	4	2

Trabalho;		
b) Apresenta receitas compatíveis com o custo do serviço	3	2
c) Custos do serviço de acordo com preços praticados no mercado (RH, gêneros, materiais, equipamentos, serviços, etc)	5	3
d) Especificação de quantidades de acordo com a meta para o serviço	3	3
SUBTOTAL	15	10
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	100	95

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DAS OSC'S

Apresentou documentação conforme solicitado no Edital de Chamamento Público, item 9.1.5, Envelope 2.

Esta comissão, conforme Parecer Técnico – SMASC nº001/2022, emitido em 08 de Agosto de 2022 e conforme plano de trabalho apresentado constando adequações solicitadas no ofício nº 217/2022, considera esta Organização da Sociedade Civil APTA à execução da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA 23 DE AGOSTO DE 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Resolução nº 001 de 29 de junho de 2022 PUBLICADA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, BEM COMO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA

EXTRATO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SMASC Nº 002/2022 De 23 de Agosto de 2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos (Lei 13.019/2014), constituída pela Resolução nº 001 de 29 de junho de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social

e Cidadania, considerando os termos da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e a 4ª e 6ª Fase do Edital – Divulgação do Resultado Preliminar e Verificação dos Documentos - vem publicizar o resultado do Chamamento Público SMASC nº 002/2022, em andamento, com o Objeto: Proteção Social Básica: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022		
NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS: Associação Batataense dos Deficientes Físicos – ABADEF – CNPJ nº 56.889.611/0001-97		
SERVIÇO A SER EXECUTADO: Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
TERRITÓRIO:	META:	PÚBLICO:
Municipal	20	Pessoas com Deficiência e Idosas

1. DOCUMENTAÇÃO DA	PONTUAÇÃO	
	ATRIBUÍDA	ATINGIDA
a) Plano de Trabalho apresentado conforme o Artigo 22 da Lei 13.019/2014 e modelo estabelecido no Edital;	10	7
b) Experiência prévia na realização do Serviço comprovada, demonstrada através da apresentação de relatório sintético das atividades desenvolvidas no último ano, conforme roteiro indicado no Edital;	2	2

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	12	9
-------------------------------------	-----------	----------

2. DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO	
	ATRIBUÍDA	ATINGIDA
2.1. JUSTIFICATIVA		
a) Apresenta de forma clara e sucinta: os motivos que levaram à apresentação da proposta; contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o Serviço;	2	2
b) Define e caracteriza o território de abrangência;	2	2
c) Apresenta indicadores sociais	1	1
SUBTOTAL	5	5
2.2. FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA:		
a) Harmoniza-se à Política Nacional de Assistência Social – PNAS;	4	4
b) Harmoniza-se à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e/ou Orientações Técnicas Específicas do Serviço;	4	3
c) Harmoniza-se à Legislação específica vigente;	3	3
SUBTOTAL	11	10

2.3. DA META:	ATRIBUIDA	ATINGIDA
Meta de acordo com termo de referência.	1	1
SUBTOTAL	1	1
2.4. DO PÚBLICO-ALVO:	ATRIBUIDA	ATINGIDA
Descrição adequada do público-alvo	1	1
SUBTOTAL	1	1
2.5. OBJETIVOS	ATRIBUIDA	ATINGIDA
Objetivo geral de acordo com as normativas do serviço	3	3
Objetivos específicos de acordo com as normativas do serviço	2	2
SUBTOTAL	5	5
2.6. METODOLOGIA	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Apresenta clareza e objetividade na descrição metodológica;	4	3
b) Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público-alvo;	4	4
c) Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações;	4	2
d) Apresenta referenciamento às unidades estatais;	3	2

e) Apresenta ações intersetoriais e complementares;	2	1
f) Demonstra articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial existente no território;	2	1
g) Descreve como se dará a participação do usuário no planejamento, execução e avaliação do Serviço;	3	2
h) Demonstra com clareza as ações individualizadas e/ou grupais com os usuários;	3	3
SUBTOTAL	25	18
2.7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Apresenta meios de verificação e periodicidade de avaliação;	5	4
b) Elege indicadores de resultado quantitativo;	2	2
c) Elege indicadores de resultado qualitativo;	5	3
d) Define instrumentais de controle e avaliação;	3	2
e) Demonstra participação sistematizada do usuário no processo avaliativo;	5	3

SUBTOTAL	20	14
2.8 CRONOGRAMA	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Coerência das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.	2	2
b) Coerência entre metodologia e cronograma	3	3
SUBTOTAL	5	5
2.9. CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO	ATRIBUIDA	ATINGIDA
a) Coerência do custo do serviço e das ações previstas no Plano de Trabalho;	4	4
b) Apresenta receitas compatíveis com o custo do serviço	3	3
c) Custos do serviço de acordo com preços praticados no mercado (RH, gêneros, materiais, equipamentos, serviços, etc)	5	5
d) Especificação de quantidades de acordo com a meta para o serviço	3	3
SUBTOTAL	15	15
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	100	83

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DAS OSC'S

Apresentou documentação conforme solicitado no Edital de Chamamento Público, item 9.1.5, Envelope 2. Esta comissão, conforme Parecer Técnico – SMASC nº002/2022, emitido em 08 de Agosto de 2022 e conforme plano de trabalho apresentado constando

adequações solicitadas no ofício nº 218/2022, considera esta Organização da Sociedade Civil APTA à execução da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA 23 DE AGOSTO DE 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Resolução nº 001 de 29 de junho de 2022 PUBLICADA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, BEM COMO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Batatais tem a grata satisfação de, com o presente, convidá-lo(a) para participar do "1º Fórum de Cultura Inclusiva Empresarial", a realizar-se no próximo dia 24 de agosto

de 2022, às 13h30min, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Casa de Leis, visando debates e palestras com profissionais da área, nos termos da Resolução nº 361/2022, conforme proposição de autoria do Vereador Gustavo Rastelli, com a seguinte programação:

13h30min - Recepção e credenciamento

14h00min - Abertura Oficial - Vereador Júlio do Sindicato Rural - Presidente da Câmara Municipal de Batatais

Exposição de Abertura - Vereador Gustavo Rastelli - Autor da Proposição

14h10min - Tema: "Cultura Inclusiva"

Renata Fantacini – Profª. Doutora em Educação Especial pela UFSCar

14h50min - Tema: "Pessoa com Deficiência e Família, as dificuldades enfrentadas no dia a dia"

Movimento de Pais de Autistas de Batatais Francine Prado Paulino - Assistente Social e Tecnóloga em Gestão do Terceiro Setor

Kelly Umemiya Toledo - Nutricionista formada pela PUC Campinas, mãe de autista e representante do Movimento de Pais de Autistas de Batatais

15h30min - Tema: "A Pessoa com Deficiência - PCD no universo corporativo"

Marília Aleixo Cavallini - Formada em Gestão de Recursos Humanos, Pós-Graduada em Gestão Comportamental e Liderança

16h10min - Debates

17h00min - Encerramento - Participação Especial de Sandra Frascá

As inscrições para participação presencial, para fins de emissão de declaração de comparecimento, devem ser realizadas através do link www.camarabatatais.sp.gov.br/forum, sendo permitido público presencial nos limites e regras estabelecidos em Ato da Mesa em vigor, em razão de medidas no sentido da prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.

O evento terá transmissão direta através dos canais:

YouTube:

<http://www.camarabatatais.sp.gov.br/transmissao-ao-vivo>

Facebook: [facebook.com/camarabatatais](https://www.facebook.com/camarabatatais) Informações e participação virtual através dos canais oficiais eletrônicos da Câmara Municipal, ou seja:

E-mail:

camarabatatais@camarabatatais.sp.gov.br

Whatsapp: (16) 99966-1936

Site: <http://www.camarabatatais.sp.gov.br>

Telefone: (16) 3761-2514

Certos de poder contar com vossa presença, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Batatais, 05 de agosto de 2022.
JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS
conforme Resolução nº 422/2022, através da proposição de autoria do Vereador Gustavo Rastelli, aprovada por unanimidade, realiza o

1º FÓRUM de CULTURA INCLUSIVA EMPRESARIAL

24/08 14h

LOCAL: SALA DAS SESSÕES DR ALTINO ARANTES

Renata Fantacini
Profª. Doutora em Educação Especial pela UFSCar

Marília Aleixo Cavallini
Gestora de Recursos Humanos. Pós Graduada em Gestão Comportamental e Liderança

Francine Prado Paulino
Assistente Social e Tecnóloga em Gestão do Terceiro Setor

Kelly Umemiya Toledo
Nutricionista e representante do Movimento de Pais de Autistas

Sandra Frascá
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

PARTICIPE! INSCREVA-SE PELO SITE
www.camarabatatais.sp.gov.br/forum

YouTube
TRANSMISSÃO DIRETA PELO CANAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS
www.youtube.com/camaramunicipaldebatatais

ENDEREÇO: PRAÇA DR WASHINGTON LUIS, Nº 01, CENTRO - BATATAIS/SP
INFOLINE: (16) 3761-2514 - WHATSAPP: (16) 99966-1936 - EMAIL: camarabatatais@camarabatatais.sp.gov.br

EVENTO COM NÚMERO LIMITADO DE PARTICIPANTES
Respeitando sempre as orientações da OMS e da Secretaria Municipal de Saúde, todas as medidas de segurança serão seguidas no sentido da prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.